



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 97050/2025

Processo nº 04.000049.25.81

GRP nº 5907

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Há dispêndio: Sim

Data da sessão pública: 17/11/2025 às 09:00.

Para participar deste Pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br - Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail gclic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31)3277-1400.

*Fabiana Maria de Paiva
Diretora de Compras*

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 37.174.625/0002-60; REINALDO ADRIANO DE SOUZA., CNPJ: 30.673.631/0001-32 e VIDA MELHOR EDITORA LTDA., CNPJ: 08.190.813/0001-01.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AMAZING METALURGICA LTDA, CNPJ: 08.906.031/0001-18; LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 63.067.904/0002-35; LINK INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 06.885.830/0001-20; MIRANDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 18.999.291/0002-10; MULHERES NA PRODUÇÃO LTDA., CNPJ: 39.253.025/0001-32 e RS MED LTDA., CNPJ: 03.840.189/0001-19.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025

**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Gerência de Cadastros e Registros**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SMASDH N° 228/2025

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.

*André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos*

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASDH N° 228/2025)

PROCESSO	Nº 31.00845803/2025-72
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação Mineira de Reabilitação (AMR), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "No Ritmo da Inclusão", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Odair José Câmara Edmundo
Matrícula	3283699
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

PORTARIA SMASDH N° 229/2025

Designa servidora para a função de gestora de parcerias.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função gestora de parcerias, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.

*André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos*

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASDH N° 229/2025)

PROCESSO	Nº 31.00846920/2025-80
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação Querubins, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Rede Querubins", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Cláudia Márcia Cesário Costa
Matrícula	3259364
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

PORTARIA SMASDH N° 230/2025

Designa servidora para a função de gestora de parcerias.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função gestora de parcerias, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025

*André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos*

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASDH N° 230/2025)

PROCESSO	Nº 31.00847833/2025-67
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Lar Cristo Rei, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Ambiente Seguro", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Cláudia Márcia Cesário Costa
Matrícula	3259364
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

PORTARIA SMASDH N° 232/2025

Designa servidora para a função de gestora de parcerias.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função gestora de parcerias, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025

*André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos*

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASDH N° 232/2025)

PROCESSO	Nº 31.00849665/2025-73
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Instituto Mano Down, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Educar Para Incluir – Mano Down", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Ariane Maruci Cavalcante Freitas Tostes
Matrícula	BM 107.214-3
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas / Serviço Social

PORTARIA SMASDH N° 234/2025

Designa servidora para a função de gestora de parcerias.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função gestora de parcerias, o servidor elencado no Anexo.





Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASDH N° 234/2025

PROCESSO	Nº 31.00791063/2025-63
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C. Associação Assistencial Amigos do Amanhã, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho
GESTOR	
Nome	Yuri Gomes Mallaco
Matrícula	BM 318.668-5
Cargo/Função	Analista Administrativo

PORTARIA SMASDH N° 235/2025

Designa servidora para a função de gestora de parcerias.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função gestora de parcerias, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASDH N° 235/2025)

PROCESSO	Nº 31.00851153/2025-55
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C. Adotar - Adotando Vidas, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Acolher para Nascer", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Cláudia Márcia Cesário
Matrícula	BM 3259364
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA - 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

SMASDH DISPENSA N° 029/2025

Dispensa Emenda Impositiva Municipal

Emenda parlamentar nº 1525 do ano de 2025 de autoria da parlamentar Loíde Gonçalves, destinada à OSC Instituto Mano Down, CNPJ 23.684.121/0001-03, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto "Educar Para Incluir – Mano Down". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 31.00849665/2025-73

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA - 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

SMASDH DISPENSA/EMENDA IMPOSITIVA – 030/2025

Emendas parlamentares nº 628.837 e 1542 do ano de 2025 de autoria dos parlamentares, Irlan Melo, Fernanda Pereira Altoé, e Sérgio Fernando Pinho Tavares, destinada à OSC Adotar - Adotando Vidas, CNPJ 15.671.055/0001-09, no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para execução do projeto "Acolher para Nascer". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 31.00851153/2025-55

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS-BH N° 034/2025

Dispõe sobre a apreciação da Junta de Reconsideração acerca do pedido de Reconsideração de processos de indeferimento e cancelamento de serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no CMAS/BH.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 020, de 05 agosto de 2025 e demais disposições legais vigentes, em sua 300ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2025 e;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS – e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CMAS-BH nº 032 de 28 de abril de 2016, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispor, sobre a apreciação da Junta de Reconsideração acerca do pedido de Reconsideração de processos de indeferimento e cancelamento de serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no CMAS/BH.

Art. 2º – Manter o indeferimento do pedido de inscrição inicial, Inscrição nº 326, entidade Associação Comunitária do Bairro Jardim Alvorada, Manacás e parte do Bairro Castelo - AMBJA, CNPJ nº 21.114.723/0001-91, localizado à rua Flor D'Água, nº 711 B, bairro Jardim Alvorada, CEP: 30810-310, Regional Pampulha, Belo Horizonte/MG, conforme parecer da Junta de Reconsideração apresentado na 300ª Reunião Plenária Ordinária do CMAS-BH, realizada dia 22 de outubro de 2025: Foi realizado a análise de todo histórico da entidade, a partir da documentação já acumulada da inscrição, da fundamentação da CIAF, e da insuficiência do próprio Pedido de Reconsideração para sanar ou refutar as motivações apresentadas – em especial a fragilidade metodológica, a ausência de planejamento robusto e, mais criticamente, o indício de não atendimento ao princípio da gratuidade –, a Junta de Reconsideração ratifica o parecer desfavorável pedido de inscrição inicial.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025

Edson Pereira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SMC N° 067/2025

Institui a Comissão de Inventário do almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura para o ano-base de 2025 e designa seus membros.

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal de Belo Horizonte, considerando o disposto na Lei 11.065, de 1º de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão para inventariar os materiais em almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, referente ao ano-base de 2025, devendo a Comissão concluir os trabalhos em tempo hábil, para que seja feita a digitalização dos relatórios no Sistema GRP, até às 12:00 horas do último dia útil do ano em exercício.

§ 1º – As cópias dos relatórios relativos ao Inventário dos Materiais em Almoxarifado deverão ser enviadas à Controladoria Geral do Município, nos termos da PORTARIA SMALOG N° 121/2025, de 17 de outubro de 2025.

§ 2º – As cópias dos relatórios e certidões produzidas deverão ser apresentadas à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Cultura, e integradas ao dossiê físico mantido pela DPGF/SMC para controle interno e eventual encaminhamento à CTGM.

§ 3º – A Comissão deverá preencher o Relatório Final de Inventário, conforme modelo padronizado pela SMALOG, observando o disposto no art. 5º da Portaria SMALOG nº 121/2025.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes membros da referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

- I – Natália Moraes Nangino, BM: 327.007-4;
- II – Cássia Elias Leonel, BM: 327.265-4;
- III – Patrícia Murta de Souza, BM: 96.163-2.